



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.885 , DE 04 DE MAIO DE 2000

Denomina de Francisco de Sales Gadelha de Oliveira a rodovia PB 348, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

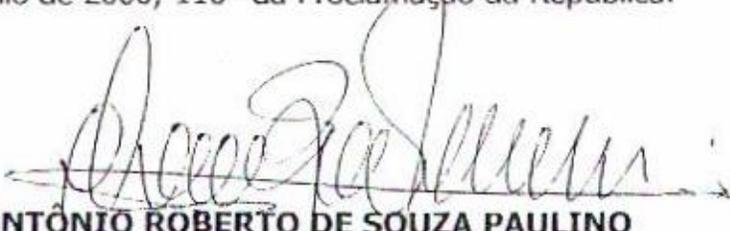
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada de Francisco de Sales Gadelha de Oliveira, a rodovia PB 348, que interliga o Perímetro Irrigado de São Gonçalo, no município de Sousa, ao município de Coremas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, ⁰⁴ de maio de 2000; 110º da Proclamação da República.


ANTÔNIO ROBERTO DE SOUZA PAULINO
GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

NO EXPEDIENTE DO DIA

24 em 03 de 2000
23 de 03 de 2000



ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 406 /2000

Denomina de Francisco de Sales Gadelha de Oliveira a rodovia PB 348, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - Fica denominada de Francisco de Sales Gadelha de Oliveira a rodovia PB 348 que interliga o Perímetro Irrigado de São Gonçalo, no município de Sousa, ao município de Coremas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Francisco de Sales Gadelha de Oliveira, nascido em 27 de janeiro de 1944, na cidade de Sousa, cursou a Universidade de Medicina durante 6 anos aqui no Brasil, aonde foi cassado pela Revolução do Artigo 477 em 1969, indo forma-se em Medicina em Portugal na Universidade de Lisboa, vindo, depois da convalidação no Brasil, para sua terra natal onde assumiu a direção do Pronto Socorro Municipal e no dia 11 de julho de 1981 inaugurou o Hospital Santa Terezinha onde veio a falecer como Diretor.

Homem pública de extrema grandeza e moralidade que nos deixa o exemplo de empreendedor insistente em fazer progredir a grande região de Sousa. Gestos são os mais diversos. Justa homenagem a tão ilustre empresário e homem público, designar aquela rodovia paraibano com o estigma dos que empreendem no Alto Sertão da Paraíba.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2000.

LINDOLFO PIRES NETO
Deputado Estadual

Aprovado em 13 de março de 2000



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 400 sob o nº 400/2000
Em 23/03/
[Signature]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 24/03/2000
P. Milena Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 24/03/2000
[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 24/03/2000
[Signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em / /

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia / /

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
ANIELE
Em 3/4/2000

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
[Signature]
Em 30/3/2000
[Signature]
Deputado
Presidente

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta Pagina (S).
Em 23/03/2000
[Signature]
Assessor

Apreciado pela Comissão
No dia / /
Parecer
Em / /

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta Documento (s)
em anexo.
Em / /



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 406/2000

DENOMINA DE FRANCISCO DE SALES
GADELHA DE OLIVEIRA A RODOVIA PB
348, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: DEP. LINDOLFO PIRES
RELATOR: DEP. LUIZ COUTO

PARECER Nº 344/00

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **PROJETO DE LEI Nº 406/2000**, de autoria do nobre **DEPUTADO LINDOLFO PIRES**, que Denomina de Francisco de Sales Gadelha de Oliveira a rodovia 348 que interliga o Perimetro Irrigado de São Gonçalo, no município de Sousa ao município de Coremas e dá outras providências.

É O RELATÓRIO

II – VOTO DO RELATOR

A matéria em análise trata-se de uma justa homenagem a Francisco Sales Gadelha de Oliveira, nascido em 27 de janeiro de 1944, na cidade de Sousa, médico formado pela Universidade de Lisboa, em Portugal, curso este convalidado no Brasil. Vindo para sua terra natal onde assumiu a direção do Pronto Socorro Municipal.

Assim sendo, tratando-se de um homem público que prestou relevantes serviços a grande região de Sousa, merece, portanto, dessa relatoria o acatamento necessário à sua instrução, dado primeiramente ao interesse que encerra, conforme ressalta e enfatiza o autor da proposição, Dep. Lindolfo Pires, em sua justificativa apresentada.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Nestas condições, opino pela Constitucionalidade, Juridicidade e boa Técnica Legislativa do Projeto de Lei nº 406/2000, recomendando afinal por sua aprovação na forma original.

É o voto

Sala das Comissões, 04 de abril de 2000.

Luiz Couto
Deputado Luiz Couto
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator Dep. Luiz Couto, pela aprovação do Projeto de Lei nº406/2000, na sua forma original.

É o Parecer

Sala das Comissões, em 04 de abril de 2000.

Vital Filho
Dep. VITAL FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
 EM 14 / 04 / 2000
Vital Filho
PRESIDENTE

Dep. JOÃO FERNANDES
MEMBRO

Dep. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO

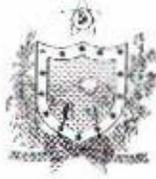
João Paulo
Dep. JOÃO PAULO
MEMBRO

Zenóbio Toscano
Dep. OLENKA MARANHÃO
MEMBRO

Carlos Manguiera
Dep. CARLOS MANGUEIRA
MEMBRO

Luiz Couto
Dep. LUIZ COUTO
RELATOR

*APROVADO O PARICORON
 em discussão dia 13.04.2000
 Relator*



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

OFÍCIO N° 230/2000

João Pessoa, 13 de abril de 2000.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 406/2000, de autoria do Deputado Lindolfo Pires que "Denomina de Francisco de Sales Gadelha de Oliveira a rodovia PB 348, e dá outras providências"

Atenciosamente,


NOMINANDO DINIZ
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 216/2000
PROJETO DE LEI Nº 406/2000

Denomina de Francisco de Sales Gadelha de Oliveira a rodovia PB 348, e dá outras providências.

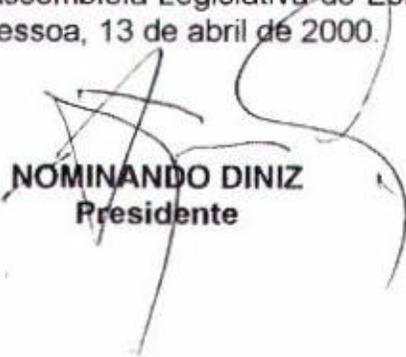
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica denominada de Francisca de Sales Gadelha de Oliveira a rodovia PB 348 que interliga o Perímetro Irrigado de São Gonçalo, no município de Sousa, ao município de Coremas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 13 de abril de 2000.


NOMINANDO DINIZ
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.885 , DE 04 DE MAIO DE 2000

Denomina de Francisco de Sales Gadelha de Oliveira a rodovia PB 348, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

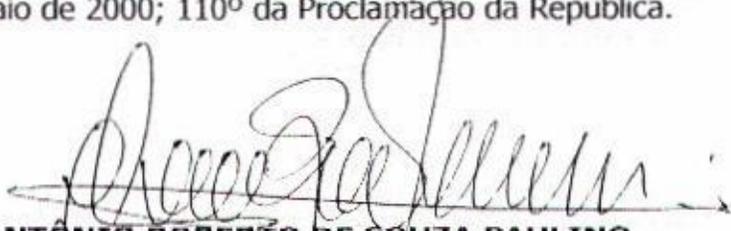
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada de Francisco de Sales Gadelha de Oliveira, a rodovia PB 348, que interliga o Perímetro Irrigado de São Gonçalo, no município de Sousa, ao município de Coremas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de maio de 2000; 110º da Proclamação da República.


ANTÔNIO ROBERTO DE SOUZA PAULINO
GOVERNADOR EM EXERCÍCIO